



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 51/2026

EMENTA: Denomina via pública de “João Maria Felipe”

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05 de Março de 2026

RELATOR: Rafael Foss

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo denominar de “João Maria Felipe” a via pública localizada no Loteamento Basalto II, Bairro São Roque, no Município de Pato Branco. A proposição encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 30, inciso I, atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a denominação de logradouros públicos, a iniciativa valoriza a memória e a identidade comunitária, homenageando cidadão que contribuiu para o desenvolvimento social da cidade. A denominação de vias públicas é prática legítima, que fortalece o vínculo entre a população e seus símbolos coletivos, além de preservar a história local, após análise dos documentos apresentados, verifica-se que estão em conformidade com a proposição, atendendo aos requisitos legais e regimentais. Não há vícios de iniciativa, tampouco conflito com normas constitucionais ou infraconstitucionais.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria discutida está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. A proposta apresenta clareza, precisão e coerência em seus dispositivos, atendendo aos critérios estabelecidos pela referida lei complementar.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / rafafossvereador@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

III - VOTO DO RELATOR

Diante disso, o voto do relator manifesta-se favorável.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores Diogo Domingos Grando - PRD, Claudemir zanco - PL, Lindomar Brandão – PP, Eduardo Albani Dala Costa – Republicanos e Rafael Foss - União Brasil, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 11 de Maio de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária n.º 51/2026.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1528



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / rafaelfossvereador@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05A8-5CE1-F284-A405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 12/05/2026 15:00:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO ALBANI DALA COSTA (CPF 077.XXX.XXX-93) em 12/05/2026 15:13:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 12/05/2026 15:35:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 12/05/2026 16:24:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 13/05/2026 12:55:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/05A8-5CE1-F284-A405>